ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

Promulgo a presente Resolução Câmara Municipal de Luziânia, aos 07/outubro/2010
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 588 DE 05 DE OUTUBRO DE 2010.
Autoria: Mesa Diretora

"Prorroga licença de Vereadora".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais aprova e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica prorrogada a licença da Vereadora Cassiana Vaz Tormin, para tratar de assunto particular até o dia 31 de outubro do corrente ano.

Art. 2º. Durante a licença assumirá o mandato o Suplente de Vereador Edivan Roriz.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, AOS 07 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2010.

GASTÃO DE ARAÚJO LEITE - Presidente

ELIEL FLORES R. JÚNIOR - 1º Secretária

EDIVAN RORIZ - 2º Secretário